



Resolução nº 01/2026

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada - Ceará, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 118/1990, de 27 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 317 de 1998, de 10 de novembro de 1998, alterada pela lei nº 803/2009, de 27 de fevereiro de 2009, alterada pela lei nº 1.199/2019, de 28 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.258/2021, de 03 de março de 2021, conforme a lei municipal nº 973/2013, de 01 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025;

CONSIDERANDO a Resolução 602/2025 que convocam as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: Livres, Municipais, Regionais e Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada, Ceará, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada, a se realizar na data de 26 de junho de 2026;

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 - Centro - Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com



Parágrafo Único: As Conferências municipais devem se realizar somente após a realização das Conferências Livres, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) para realização e 15 (quinze) para o envio do Relatório com material produzido pelos adolescentes para o CEDCA-CE.

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros (a)s:

1. RAIMUNDO JOSE DE HOLANDA – Representante governamental - COMDICA
2. RAIMUNDO RENÊ FIDELE DA GUIA – Representante governamental - COMDICA
3. FRANCISCO LUCIANO ALVES DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil - COMDICA
4. ANA CLÁUDIA GONÇALVES PINHEIRO DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil - COMDICA
5. LUIS FELIPE MOTA DE OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil - COMDICA
6. CIBELLY MARIA RODRIGUES FREIRES – Representante da Sociedade Civil - COMDICA
7. ADNA CARMÉLIA GOMES DE MEDEIROS – Representante da SAPS
8. GUSTAVO SILVA FELIX – Articulador do Selo UNICEF de Amontada
9. ALBERTO DO NASCIMENTO SOUSA – REPRESENTANTE DA DIVERSIDADE

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferência da Criança e do Adolescente de Amontada o (a)s adolescentes:

1. PATRÍCIA SANTOS GOMES – Representante do CPA-COMDICA de Amontada
2. AGATHA RODRIGUES TEIXEIRA – Representante do CPA-COMDICA de Amontada
3. ADRIAN LUCAS NUNES MARQUES – Representante do CPA-COMDICA de Amontada

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 – Centro – Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com



4. AMYNADABE NUNES DE CASTRO - Representante do CPA-COMDICA de Amontada

Amontada, CE, 16 de abril de 2026.

Ana Cláudia G. Pinheiro dos Santos
Ana Cláudia Gonçalves Pinheiro dos Santos
Presidente do COMDICA - Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 - Centro - Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com